

Lei nº 943, de 1982

"Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos Relativo ao Período Trienal de 1983 a 1985"
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 1982, Aprovou, e eu, Dr. Paul

Bauab, Prefeito Municipal, sanciona e Promulga a seguinte...

Lei

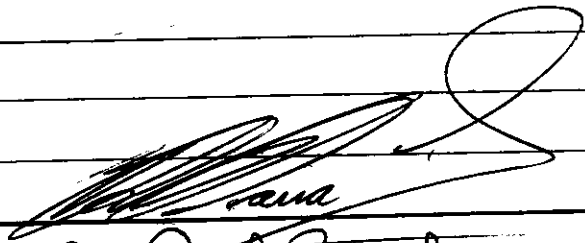
Artigo 1º - Nos exercícios financeiros de 1983 a 1985, o Executivo municipal fica autorizado a dispensas até as importâncias citadas no quadro de recursos e aplicação de capitais, anexo à esta lei, que fica fazendo parte do Plano Plurianual de Investimentos do município de Guariba, nos termos da Lei Complementar nº 03, de 7 de dezembro de 1967.

Artigo 2º - Os orçamentos anuais guardarão restitutas observâncias das despesas de capital constante desta lei, entretanto, ser alterados para melhor se adaptar à Política Econômica Social e Financeira do município.

Artigo 3º - As receitas que foram o quadro de recursos e aplicação de capitais, anexo à esta lei, são aquelas oriundas do Superavit do Orçamento Corrente, alienações de Bens Móveis e Imóveis, transferências de Capital, que por força constitucional são devidas ao município, Operações de Crédito e outras que por lei, estejam enquadradas nas receitas de capital.

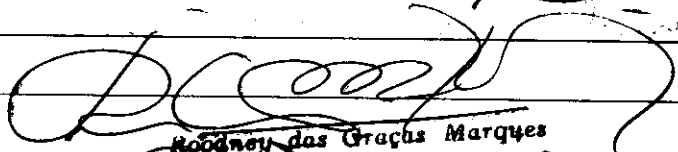
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 30 de novembro de 1982.



Dr. Paul Bauab
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.



Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba